

LEI Nº 1.590

Dispõe sobre criação de cargo na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Araxá, subordinado à Divisão de Educação, o cargo em comissão – Nível 13 – de **“COORDENADOR ESCOLAR”**.

Art. 2º – O preenchimento do referido cargo será por recrutamento amplo e em número de 1 (hum) para cada Escola Municipal Urbano, existente.

Art. 3º – Para ocorrer às despesas com o cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, anulando parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 02 de maio de 1.979

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete